

ACÓRDÃO Nº 17724/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 027.395/2017-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).
 - 3.2. Responsável: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68).
 - 3.3. Recorrente: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Eriko Jose Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835) e outros, representando Antônio Marcos Bezerra Miranda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Antônio Marcos Bezerra Miranda contra o Acórdão 9.015/2020-TCU-1ª Câmara, mantido, em sede de embargos de declaração, pelo Acórdão 1.164/2021-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. notificar o recorrente da presente decisão.
10. Ata nº 36/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/10/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-17724-36/21-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral